



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 057/2026

Sorriso – MT, 11 de agosto de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores - Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 495/2026, de autoria das Vereadoras Prof. Silvana Perin – MDB e Jane Delalibera – PL, que propõe a criação de Projeto Municipal de Muay Thai para mulheres vítimas de violência, com oferta gratuita de aulas da modalidade, acompanhamento multidisciplinar e ações destinadas ao fortalecimento da autoestima, da saúde física, emocional e da autonomia das participantes, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a seguinte manifestação.

Inicialmente, esta Secretaria reconhece e agradece a relevante iniciativa apresentada pelas Vereadoras, considerando a importância do fortalecimento da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher e da implementação de ações que contribuam para a proteção, autonomia, fortalecimento de vínculos e acesso a direitos das mulheres em situação de violência.

Quanto à proposta específica de implantação de aulas de Muay Thai, considerando a natureza da atividade e o público ao qual se destina, entende-se que a análise quanto à viabilidade, estruturação e eventual implementação do projeto deverá ocorrer, prioritariamente, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, responsável pelas políticas públicas específicas voltadas às mulheres no Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, especialmente no que se refere à disponibilização de profissionais, espaços, metodologia e condições necessárias à prática esportiva.

No âmbito da Política de Assistência Social, cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Assistência Social já atua diretamente no atendimento e acompanhamento de mulheres e famílias que vivenciam situações de violência e outras violações de direitos, especialmente por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito da Proteção Social Especial.

Entre os serviços ofertados encontra-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, serviço integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado ao apoio, orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

O PAEFI desenvolve trabalho social especializado e continuado, buscando contribuir para o fortalecimento da função protetiva das famílias, a interrupção de padrões de violação de direitos, a prevenção da reincidência das situações de violência, o acesso à rede de proteção e a direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da autonomia dos indivíduos e famílias acompanhados.



Dessa forma, mulheres em situação de violência doméstica e familiar podem ser acompanhadas pelo CREAS/PAEFI, conforme avaliação técnica e as situações de violação de direitos identificadas, recebendo atendimento especializado e os encaminhamentos necessários à rede intersetorial.

Importante destacar que o acompanhamento realizado pelo PAEFI possui natureza socioassistencial, não se confundindo com atendimento clínico ou tratamento de saúde mental. Quando identificadas demandas dessa natureza, são realizados os encaminhamentos e articulações pertinentes com os serviços competentes da Política de Saúde e demais integrantes da rede de proteção.

Assim, eventual implantação do projeto proposto na Indicação nº 495/2026 poderá constituir uma ação complementar e intersetorial da rede municipal de atendimento às mulheres, possibilitando que, respeitadas as atribuições de cada política pública, sejam estabelecidos fluxos de articulação entre a Secretaria Municipal da Mulher e da Família, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos envolvidos.

Nesse contexto, esta Secretaria entende que a coordenação e análise da viabilidade do projeto específico devem ser conduzidas pela Secretaria Municipal da Mulher e da Família, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, permanecendo a Secretaria Municipal de Assistência Social como integrante da rede intersetorial, especialmente por meio dos serviços socioassistenciais destinados às situações de violência e violação de direitos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com a proteção social e com o atendimento humanizado às mulheres e famílias em situação de violência, permanecendo à disposição para contribuir, dentro das competências do SUAS, com a articulação da rede e com os encaminhamentos que se fizerem necessários.

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

Daniela Marsola Stel
Secretária Municipal de Assistência Social